

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 03, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – COMDEMA – para o ano de 2020.

O presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – COMDEMA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do COMDEMA, aprovado pelo Decreto nº 22.243, de 13 de abril de 2016, em conformidade com a Lei nº 8.856, de 27 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº 8.896, de 8 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar Público o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – COMDEMA – para o ano 2020, a saber:

- I – 22ª Reunião Ordinária do biênio 2018/2019 – 8 de janeiro;
- II – 23ª Reunião Ordinária do biênio 2018/2019 – 12 de fevereiro;
- III – 24ª Reunião Ordinária do biênio 2018/2019 – 11 de março;
- IV – 1ª Reunião Ordinária do biênio 2020/2021 – 8 de abril;
- V – 2ª Reunião Ordinária do biênio 2020/2021 – 13 de maio;
- VI – 3ª Reunião Ordinária do biênio 2020/2021 – 10 de junho;
- VII – 4ª Reunião Ordinária do biênio 2020/2021 – 8 de julho;
- VIII – 5ª Reunião Ordinária do biênio 2020/2021 – 12 de agosto;
- IX – 6ª Reunião Ordinária do biênio 2020/2021 – 9 de setembro;
- X – 7ª Reunião Ordinária do biênio 2020/2021 – 14 de outubro;
- XI – 8ª Reunião Ordinária do biênio 2020/2021 – 11 de novembro;
- XII – 9ª Reunião Ordinária do biênio 2020/2021 – 9 de dezembro.

Art. 2º – As Reuniões Ordinárias previstas ocorrem às 14h, em local a ser definido e informado aos conselheiros via e-mail.

Art. 3º – As datas das reuniões poderão ser alteradas, a qualquer momento, pelo COMDEMA.

§ 1º No caso de ocorrência de alteração das datas, os conselheiros deverão ser informados via e-mail.

§ 2º Os conselheiros deverão justificar eventuais ausências pelo e-mail comdema@sorocaba.sp.gov.br.

§ 3º A participação nas reuniões é aberta a toda a população de Sorocaba, que poderá entrar em contato com a Comissão Executiva do COMDEMA por meio dos telefones 3219-2280 e 3219-2299 ou pelo e-mail comdema@sorocaba.sp.gov.br, a fim de confirmar a data das reuniões.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sorocaba, 11 de dezembro de 2019.



MAURÍCIO TAVARES DA MOTA

Secretário do Meio Ambiente, Parques e Jardins

Presidente do COMDEMA – Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente